

*Segunda - Via*

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º *32157*

Assunto *Hipótese sobre criação e efetivação*

*de uma unidade mista no ramo de Abastecimento*

Distribuído à Comissão .....

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *14/5/1958*  
*Julio Hilch*  
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *8/8/1958*  
*Hilch*  
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Requerimento dispensa* Sala das Sessões, *8/8/1958*  
*para Verador Aut. Marques Costa* *Hilch*  
Presidente da Câmara Municipal

Observações : *Pedido misto a requerimento de cinco*  
*sr. Veradores. 14/5/1958*  
*14/5/1958*  
*Julio Hilch*  
Presidente da Câmara

*Remetido ao Sr. Prefeito em 11/8/1958*

*Lei*

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei nº 344/58*

PROJETO DE LEI

32/57

5

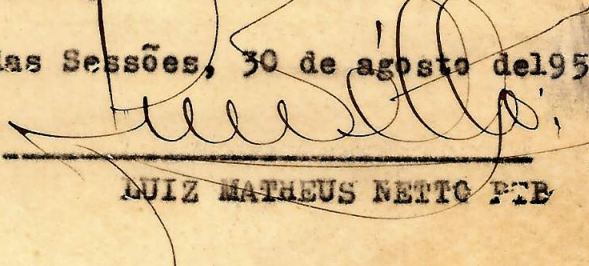
Dispõe sobre a criação e efetivação de uma escola mixta municipal no Bairro de Anhumas.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada e efetivada a atual Escola Mixta Municipal do Bairro de Anhumas deste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1957

  
LUIZ MATHEUS NETTO PTB

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Tenho a satisfação de apresentar á consideração d'essa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, dispendo sobre a criação e efetivação da Escola Mixta Municipal do Bairro de Anhumas. Isso o faço, com meu pensamento voltado unicamente para o bem estar do povo de Bragança Paulista. Digo, efetivação, porque a referida escola, se encontra funcionando satisfatoriamente há muitos anos e, segundo sube na Prefeitura Municipal, esta escola está sendo submetida a inspeção escolar á dois anos, sendo digna de elogios por parte da referida inspeção. Além de mais, a escola conta com mais de trinta alunos com frequência, o que a coloca em situação invejável á numerosas outras escolas em funcionamento em nosso município, faltando apenas, a criação oficial e efetivação, o que para isso apresento o presente projeto para legalizar a referida escola. Para tanto, conto desde já com o patriotismo dos demais colegas de Vereança, uma vez que o instno com a relação nominal dos alunos que frequentam a escola e mais a relação dos interessados na manutenção desse estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, 30-08-57.

  
LUIZ MATHEUS NETTO PTB